



EDITAL Nº 410/2025- PROECE/UFMS

Abertura de inscrições para participação no Projeto "Escola de Dança da UFMS".

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte – Proece, em conformidade com as Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução no 470-COEX/UFMS, de 18 de junho de 2025), com o Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 366, de 27 de março de 2023 e Resolução CD nº 467, de 20 de março de 2024), e o constante no processo SEI nº 23104.007251/2025-19, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas oferecidas pelo Projeto de Extensão “Escola de Dança da UFMS”.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital disciplina o processo seletivo para a participação de candidatos nas aulas da Escola de Dança no segundo semestre de 2025.

1.2. Serão ofertadas vagas para aprendizado de dança, nível iniciante e intermediário, conforme as modalidades descritas abaixo:

TURMA	MODALIDADES	DIAS/HORÁRIOS	LOCAL	NÚMERO DE VAGAS	EXIGÊNCIA PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA	PROFESSORES
1	Ballet Infantil	Segundas-feiras - das 14h às 15h	Anexo da Academia Escola da UFMS (https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kgZ)	20	Idade de 5 a 9 anos	Isabella Eliud Oliveira de Farias Domingues
2	Ballet Infantil	Sextas-feiras - das 9h30 às 10h30	Auditório Professor Luís Felipe de Oliveira (https://maps.app.goo.gl/cmm7df1rCjRicWub7)	20	Idade de 5 a 9 anos	Isabella Eliud Oliveira de Farias Domingues
3	Ballet Juvenil	Quintas-feiras - das 14h às 15h	Anexo da Academia Escola da UFMS (https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kgZ)	20	Idade de 11 a 15 anos	Luana Arfux de Castro Nogueira
4	Ballet Jovem Adulto	Quintas-feiras - das 15h10 às 16h10	Anexo da Academia Escola da UFMS (https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kgZ)	20	Idade a partir de 16 anos	Luana Arfux de Castro Nogueira
5	Ballet Adulto Iniciante	Sextas-feiras - das 9h às 10h	Anexo da Academia Escola da UFMS (https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kgZ)	20	Idade de 16 a 30 anos	Emilly da Silva Ferreira
6	Ballet Adulto Intermediário	Sextas-feiras - das 10h10 às 11h10	Anexo da Academia Escola da UFMS (https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kgZ)	20	Idade a partir de 16 anos Já ter experiência em ballet	Emilly da Silva Ferreira
7	Ballet Adulto 30+	Quintas-feiras - das 9h às 10h	Anexo da Academia Escola da UFMS (https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kgZ)	20	Idade a partir de 30 anos	Emilly da Silva Ferreira
8	Dança Contemporânea Iniciante	Sábados das 15h às 16h	Anexo da Academia Escola da UFMS (https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kgZ)	20	Idade a partir de 12 anos	Apaulo Roberto Paim Lopes
9	Dança Contemporânea Intermediário	Sábados das 16h às 17h	Anexo da Academia Escola da UFMS (https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kgZ)	20	Idade a partir de 12 anos Já tem experiência em dança contemporânea	Apaulo Roberto Paim Lopes
10	Dança do Ventre Iniciante	Sextas-feiras - das 16h às 17h	Anexo da Academia Escola da UFMS (https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kgZ)	20	Idade a partir de 16 anos	Laura Helena Santanna Da Silva
11	Dança do Ventre Iniciante	Sextas-feiras - das 17h às 18h	Anexo da Academia Escola da UFMS (https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kgZ)	20	Idade a partir de 16 anos	Laura Helena Santanna Da Silva
12	Danças Brasileiras	Quartas-feiras - das 8h às 9h	Auditório Professor Luís Felipe de Oliveira (https://maps.app.goo.gl/cmm7df1rCjRicWub7)	20	Idade a partir de 14 anos	Jehferson Guimaraes Alves Da P

- 4.2.1. O não pagamento da GRU resultará no cancelamento da matrícula.
- 4.3. O correto preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.4. A coordenação da Escola de Dança não se responsabilizará por eventuais problemas de acesso e de conexão à internet.
- 4.5. A inscrição do estudante implicará no seu declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.6. As inscrições de menores de idade deverão ser realizadas por seu responsável legal.
- 4.7. Serão preteridos no processo de inscrição os candidatos que não atenderem às normas deste edital.

5. DAS ISENÇÕES

- 5.1. Será oferecida a isenção da taxa de matrícula, limitada a 10% das vagas de cada turma da Escola de Dança, aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande (REME).
 - 5.1.1. O comprovante de vínculo com as escolas da REME, no ano de 2025, deverá ser anexado no ato da matrícula.
 - 5.1.2. No caso de haver um número de solicitações de isenção superior a 10% das vagas de cada turma, a Proece publicará os excedentes em lista de espera que ficará válida durante o 2º semestre do ano de 2025.
- 5.2. Será oferecida a isenção da taxa de matrícula, limitada a 10% das vagas de cada turma deste programa, aos estudantes matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UFMS que comprovarem vulnerabilidade socioeconômica.
 - 5.2.1. Para fins de comprovação da vulnerabilidade socioeconômica, no ato da matrícula, o estudante deverá anexar o comprovante do CAD-Único regularizado e vigente, com renda per capita familiar de até 1 salário mínimo, e uma declaração de matrícula no segundo semestre de 2025.
- 5.3. A classificação dos estudantes considerados socialmente vulneráveis para fins de isenção da taxa única levará em consideração a ordem de inscrição.
 - 5.3.1. No caso de haver um número de solicitações de isenção superior a 10% das vagas de cada turma, a Proece publicará os excedentes em lista de espera que ficará válida durante o 2º semestre do ano de 2025.
- 5.4. O não cumprimento das condições acima implicará no não enquadramento do candidato como estudante da Escola de Dança da UFMS.

6. DO RESULTADO

- 6.1. O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no site da Escola de Dança - <https://escoladedanca.ufms.br/>, seguindo o cronograma estabelecido no item 3 deste Edital.
- 6.2. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas posteriormente com as mesmas condições deste edital.

7. DAS AULAS

- 7.1. As aulas serão coletivas e ocorrerão no Anexo da Academia Escola da UFMS (<https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kg7>) e no Auditório Luís Felipe de Oliveira (<https://maps.app.goo.gl/cmm7df1rCjRicWub7>).
- 7.2. Outras atividades que envolvem ensaios gerais e apresentação final poderão ser marcadas em outros horários com aviso prévio.
- 7.3. A Escola de Dança da UFMS reserva-se o direito de alterar horários de atividades, no decorrer do semestre, conforme necessidades didáticas e logísticas.
- 7.4. As justificativas de faltas deverão ser encaminhadas para o e-mail escoladedanca.proece@ufms.br.
- 7.5. Os participantes que tiverem 75% de frequência receberão certificado de conclusão de curso de extensão.
- 7.6. As vestimentas adequadas para as aulas serão indicadas no site da escola de dança e/ou ainda com cada professor durante a primeira semana de aula.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Todas as comunicações oficiais entre a Escola de Dança da UFMS e os candidatos matriculados ocorrerão por meio do site da Proece e correio eletrônico e grupos de whatsapp de cada turma. As mensagens serão direcionadas para o endereço de e-mail e telefone fornecidos pelos candidatos no ato da inscrição.
 - 8.1.1. A Escola de Dança da UFMS não se responsabiliza por problemas nos provedores de e-mail ou demais problemas que impeçam o candidato/aluno de acessar as informações enviadas via e-mail.
- 8.2. Ao participar das atividades da Escola de Dança, os alunos e/ou responsáveis, autorizam o uso de sua imagem em registros fotográficos e audiovisuais para fins institucionais da UFMS, sem fins lucrativos.
- 8.3. As dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail escoladedanca.proece@ufms.br.



8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 29 de julho de 2025.

FILIPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA,
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte substituto.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5774283** e o código CRC **9A3E92CF**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007251/2025-19

SEI nº 5774283

